



**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”  
CONCORRÊNCIA Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 64652/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para administração de pátio incluindo as respectivas remoções dos veículos dentro dos municípios participantes do Convênio nº 41/2020 celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP – Processo 3654272/2019, sendo o Município de Cajati – SP.

Às 14h00min do dia 05 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, designada por portaria 97/2020 de 03 de fevereiro de 2020, sob a presidência do Senhor Jailton Pereira dos Santos; estando presentes os membros: Bruna Morelli Rodrigues Pereira e Francielli Ribeiro Miguel, e os Senhores Helpio Nogueira Junior e Claudio Soares, respectivamente Representantes Legais das empresas **HELPIO NOGUEIRA JUNIOR VEÍCULOS**, e **CW SOLAR, PATIO TRANSPORTE E GUINCHO LTDA – EPP** para dar conhecimento dos resultados referentes ao envelope nº 01 “Documentação”.

Após análise das documentações das empresas licitantes; a Comissão deliberou **HABILITAR** as empresas: **HELPIO NOGUEIRA JUNIOR VEÍCULOS, NEUZA ALVES DA SILVEIRA – ME e CW SOLAR, PATIO TRANSPORTE E GUINCHO LTDA – EPP**, por atendimento aos itens do Edital e **INABILITAR** a empresa: **FABIANA DA GUIA PIRES**, por não atender aos seguintes itens do Edital:

Item 5 – C.3) Apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro incompleto;

Item 5 - C.4) Apresentou comprovação de capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o edital pede comprovação de capital social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

A Comissão também verificou que a Licitante **FABIANA DA GUIA PIRES** apresentou a Prova de regularidade para com a Municipal **positiva**, (item 5. b.3 do edital) o que não a inabilitaria, caso tivesse atendido aos demais itens do edital, pois possui o prazo conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do documento sem restrição.

Ainda conforme Parecer Técnico emitido pela Diretora do Departamento de Finanças anexado aos autos em que é analisado os índices solicitados em edital, a mesma não atendeu aos índices solicitados nas letras c.4 e c.5 do edital.

Sobre o apontamento efetuado pela representante legal da empresa **NEUZA ALVES DA SILVEIRA – ME**, sobre a empresa **CW SOLAR, PATIO TRANSPORTE E GUINCHO LTDA – EPP**, a mesma poderá apresentar recurso sobre a decisão da Comissão de Licitações, conforme prazo abaixo.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes Legais presentes.

Os envelopes Proposta Comercial permanecem lacrados.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes Legais presentes.

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



000450

**BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Helpio Nogueira Junior  
**HELPIO NOGUEIRA**  
JUNIOR VEÍCULOS

**FRANCIELLI RIBERO MIGUEL**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Claudio Soares  
**CW SOLAR, PÁTIO**  
TRANSPORTE E GUINCHO  
LTDA - EPP